EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MENTORIA – 2018/2

O Diretor Executivo em exercício no **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL- SENAI CETIQT,** entidade de ensino criada pelo Decreto-Lei 4.048, de 22 de janeiro de 1942, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 03.851.105/0001-42, situado na Rua Doutor Manuel Cotrim, nº 195, Riachuelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.961-040, pelo disposto no seu Regimento Interno tornam públicas através deste edital as normas para inscrição dos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Design de Moda e Engenharia Química no **EDITAL PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MENTORIA – 2018/2**.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Mentoria da Faculdade SENAI CETIQT tem como objetivo promover o desenvolvimento profissional dos alunos de Design de Moda e Engenharia Química, por meio da ação voluntária de profissionais e executivos reconhecidos e valorizados no mercado de trabalho, que em virtude de suas *expertises* na área de atuação contribuirão para o desenvolvimento da carreira profissional dos alunos.

1.2. O programa será composto por uma Coordenação, um Mediador do SENAI CETIQT, o Mentor (executivo) e pelo Mentorando (aluno).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para realizar inscrição no Programa de Mentoria, o aluno deverá necessariamente comprovar os seguintes requisitos:

Curso de Design de Moda:
- Alunos regularmente matriculados que estejam **cursando do 5º ao 7º período** do Curso de Graduação em Design de Moda da Faculdade SENAI CETIQT.

Curso de Engenharia Química:
- Alunos regularmente matriculados que estejam **cursando do 8º ao 10º período** do Curso de Graduação em Engenharia Química da Faculdade SENAI CETIQT.

2.2. A inscrição deverá ser feita no período de **30 de julho de 2018 a 23 de agosto de 2018**, por meio de Formulário de Inscrição para o Programa de Mentoria, disponível no site http://senaicetiqt.com/educacao/apoio-ao-aluno/ ou na Coordenação de Inovação Educacional – CIE. A entrega do Formulário deverá ser realizada pelo aluno, juntamente com a abertura de protocolo online no Sistema de Gestão Escolar (SGE).

2.3. O aluno que desejar participar do Programa de Mentoria deve preencher Formulário com seus dados pessoais, responder as perguntas discursivas e enumerar no mínino 3 áreas de atuação que gostaria de orientação profissional, em ordem de interesse.

2.4. A **participação do aluno** interessado em atuar no Programa de Mentoria será **voluntária**, ou seja, o aluno não terá direito a nenhuma bolsa nem descontos nas mensalidades.

2.5. **Não serão aceitos** formulários fora do prazo, não assinados ou preenchidos de forma irregular.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MENTORANDO

3.1. Compete ao Mentorando:
a) Realizar inscrição no período determinado;
b) Preencher formulário de inscrição;

SENAI CETIQT Fls.: PRO 03703 Rub.:

c) Do número total de áreas disponíveis, enumerar no mínimo 3 (três) áreas de atuação que gostaria de orientação de mercado, em ordem de interesse;
d) Elaborar currículo e entregar ao MEDIADOR, antes do início do programa;
e) Assinar Termo de Adesão e Responsabilidade;
f) Comparecer a todas as atividades agendadas *(Workshop*, bate-papo *online,* encontros presenciais, abertura, dentre outros);
g) Realizar leituras propostas pelo MENTOR;
h) Participar de forma ativa das discussões sobre *cases* reais;
i) Responder a pesquisa de avaliação final do programa.

4. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

4.1 O Programa de Mentoria terá sua orientação profissional preferencialmente por meio de uma plataforma *on-line*, disponibilizada pelo SENAI CETIQT, onde ocorrerá a interação entre Mentor e Mentorando.

4.2 Os encontros presenciais ocorrerão para apresentação dos mentores aos seus mentorandos.

4.3 O programa terá duração de **5** meses e divide-se nas seguintes etapas:

1. Palestra de sensibilização e lançamento do programa com a divulgação dos mentores;
2. Inscrição dos alunos interessados;
3. Oficina para construção do currículo profissional;
4. Apresentação presencial do MENTOR ao MENTORANDO;
5. Encontros *on-line* e orientação profissional;
6. Avaliação do programa;
7. Fim do ciclo com a possibilidade da troca do Mentor.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Após a finalização do período de inscrição, todos os "Formulários de Inscrição para o Programa de Mentoria" que foram entregues na Coordenação de Inovação Educacional junto aos protocolos serão analisados tendo como base os pré-requisitos descritos neste Edital no item **"2- Dos requisitos para participação."**

5.2. A análise realizada pela Coordenação de Inovação Educacional em conjunto com as coordenações de curso, terá como critério, além do item 2 deste edital, as respostas dos candidatos no Formulário de Inscrição para o Programa de Mentoria.

5.3. Das opções enumeradas pelo mentorando, o mesmo será instruído em apenas uma das áreas em que manifestou interesse, respeitando o limite de 8 mentorandos por mentor.

5.4. A Coordenação de Inovação Educacional e as Coordenações de Curso usarão como critério de desempate as experiências profissionais dos alunos, a área de interesse que o aluno pretende seguir em sua carreira, e as áreas enumeradas por ordem de interesse.

5.5 A divulgação do resultado com as indicações dos Mentorandos por Mentores deve ser realizada pela CIE, por meio do correio eletrônico, contato telefônico ou resposta ao protocolo online. Neste momento, a CIE deve enviar anexo ao correio eletrônico, os documentos norteadores do programa: Book do Mentor; Book do Mentorando e Manual da Sala Virtual.

SENAI CETIQT GJUR Diogo Mello

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 O (a) aluno (a) que cumprir as atividades durante todo o período de vigência descrito neste Edital no item 2.2, receberá em seu e-mail cadastrado no Sistema de Gestão Escolar o

certificado de participação do Programa de Mentoria. Este documento será enviado em até 30 dias úteis após a entrega da ficha de avaliação do programa.

6.2 O (a) aluno (a) que não cumprir todo o período de vigência descrito neste Edital no item 2.2, poderá solicitar uma declaração especial através de um atendimento pago (protocolo *online*) no Sistema de Gestão Escolar.

7. O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA DE MENTORIA

AÇÕES	DATA - HORÁRIO	LOCAL
Palestra de sensibilização e lançamento do programa	**07/08/2018 (Riachuelo) 08/08/2018 (Barra da Tijuca)**	**Auditório José Alencar (Riachuelo) e Auditório Barra da Tijuca (Bloco 5, sala 305)**
Publicação do Edital	**01/08/2018**	**Site SENAI CETIQT**
Período de Inscrição dos mentorandos	**01/08/2018 a 23/08/2018**	**Ficha de inscrição localizada no site SENAI CETIQT** (http://senaicetiqt.com/educacao/apoio-ao-aluno/) e/ou Coordenação de Inovação Educacional.
Divulgação do resultado com a indicação dos Mentorandos por Mentores	**Até 23/08/2018**	**E-mail e telefone**
Workshop para construção do currículo profissional	**24/08/2018 (Engenharia Química e Design de Moda- Riachuelo), 27/08/2018 (Design de Moda- Barra da Tijuca)**	**Auditório José Alencar (Riachuelo) e Auditório Barra da Tijuca (Bloco 5, sala 305)**
Apresentação presencial do Mentor ao Mentorando	**31/08/2018 (Design de Moda) e 04/09/2018 (Engenharia Química)**	**Auditório José Alencar- Riachuelo (Engenharia Química) Auditório Barra da Tijuca (Design de Moda)**
Encontros *on-line* e orientação profissional	**De 31/08 a Dezembro/2018**	**Plataforma *online***
Avaliação do programa	**Dezembro/2018**	**Auditório José Alencar (Riachuelo)**

**Cronograma sujeito a alteração.*

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aluno participante do Programa de "Mentoria" da Faculdade SENAI CETIQT poderá ter sua participação cancelada/excluída pelos seguintes motivos:

a) Em virtude de sua desistência – pedido do aluno;
b) Por trancamento de matrícula ou abandono;
c) Por sanção disciplinar aplicada ao aluno incompatível com o prosseguimento no Programa.

8.2. O Senai CETIQT reserva-se ao direito de, a seu exclusivo critério, convidar os profissionais para participar do Programa de Mentoria, bem como, de substituí-los quando entender conveniente.

8.3. As atividades desenvolvidas no Programa de Mentoria correrão sem prejuízo do calendário acadêmico.

SENAI CETIQT GJUR Diogo de Souza e Mello

8.4. O Programa de Mentoria é uma iniciativa da Direção do SENAI CETIQT, com o objetivo específico de promover e desenvolver a formação profissional dos alunos sendo totalmente gratuito.

8.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos complementares poderão ser encaminhados para o e-mail mentoria@cetiqt.senai.br ou diretamente através do telefone: (21) 3812-6010.

8.6. Situações não contempladas no presente edital serão deliberadas pela Diretoria Executiva em consulta a Gerência de Educação e a Coordenação de Inovação Educacional.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

Sergio Luiz Souza Motta
Diretor Executivo do SENAI CETIQT

SENAI CETIQT
GJUR
Diogo de Souza e Mello